



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 2020-12-17

P.º 5124/92(5)

N.º 4463/CG

Ass: Pergunta n.º 552/XIV/2.ª, de 19 de novembro de 2020 – Bateria do Areeiro

Ref: V/Ofício n.º 4297, de 19 de novembro de 2020

Catarina,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formuladas pelos Senhores Deputados Alexandra Tavares de Moura, Diogo Leão, Marcos Perestrello, João Miguel Nicolau, Rita Borges Madeira, Vera Braz, Romualda Fernandes, Fernando Anastácio, Edite Estrela, Pedro Delgado Alves e Ricardo Leão, do Grupo Parlamentar do PS, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional remeteu carta ao Município de Oeiras, em agosto do corrente ano, identificando todo o património disponível para rentabilização no respetivo concelho, nos termos do Despacho n.º 8114/2019, de 13 de setembro, da Lei de Infraestruturas Militares (aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro) e identificando desde logo, quais os procedimentos a seguir para a manifestação de interesse por parte do município, simplificando assim esta pronúncia por parte dos municípios.

Na sequência desta troca correspondência, intensificaram-se vários contactos e reuniões presenciais sobre o vasto património da Defesa Nacional no município.



Nos termos no disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei das Infraestruturas Militares, “A presente lei estabelece a programação do investimento com vista à conservação, manutenção, segurança, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças e estabelece as disposições sobre a gestão dos bens imóveis afetos à defesa nacional disponibilizados para rentabilização, tendo em vista a aplicação dos resultados obtidos nas medidas e projetos nela previstos.” Assim, os imóveis que já não reúnam condições para utilização pela componente fixa do sistema de forças são disponibilizados para rentabilização, com o intuito de se vir aplicar os resultados obtidos com essa rentabilização, nos projetos inscritos na própria LIM com vista à conservação, manutenção, segurança, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças. Assim, a Defesa Nacional tem todo o interesse na rentabilização do património disponível ao abrigo da Lei das Infraestruturas Militares.

O processo de rentabilização do imóvel designado por C4.02.M02.11 — Forte do Areeiro, encontra-se a decorrer nos termos do disposto na Lei de Infraestruturas Militares, tendo sido sujeito a avaliação para efeitos de rentabilização, aguardando a respetiva homologação.

A Câmara Municipal de Oeiras já manifestou o seu interesse quanto a todos os imóveis disponíveis no concelho de Oeiras, encontrando-se os respetivos processos também a decorrer nos serviços competentes.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)